

## **CONVOCAÇÃO DO CAPÍTULO INSPETORIAL 25º**

Estimados irmãos,  
escrevo esta carta com o objetivo de convocar oficialmente o 25º Capítulo Inspetorial da nossa querida Inspetoria de São Luiz Gonzaga.

A data desta convocação pode nos oferecer um bom motivo de agradecimento a Deus e de renovação de nossa consagração: aniversário de Dom Bosco.

Convido a todos os irmãos, envolvendo os jovens e leigos de nossas presenças, para encetarmos juntos, um feliz caminho de 9 meses, até a conclusão dos trabalhos capitulares, em abril de 2019.

Para além do cumprimento de uma norma constitucional, o CI 25º poderá ser um forte momento de renovação espiritual e missionária para todos nós: consagrados, leigos e jovens!

Em 24 de maio de 2018, o Reitor Mor convoca o Capítulo Geral 28º, a ser realizado em Turim, de 16 de fevereiro a 4 de Abril de 2020, com o tema “*Quais Salesianos para os jovens de hoje?*” (ACG 427)

Juntamente com esta convocação, são enviadas orientações e diretrizes que serão oportunamente conhecidas e acolhidas por todos nós.

Neste momento, retomo especificamente as orientações referentes aos “*Capítulos Inspetoriais*” (2.4.).

### **CAPÍTULOS INSPETORIAIS**

Indicações, que podem resultar úteis para a preparação e para a realização do Capítulo Inspetorial.

#### **2.4.1. Tarefas do Capítulo Inspetorial**

«O Capítulo Inspetorial – diz o art.170 das Constituições – é a reunião fraterna em que as comunidades locais reforçam o sentido de sua pertença à comunidade inspetorial, mediante a solicitude comum pelos problemas gerais. É também a assembléia representativa dos irmãos e das comunidades locais».

As tarefas do Capítulo Inspetorial são indicadas pelo art.170 das Constituições e pelo art.169 dos Regulamentos Gerais.

No caso presente, o Capítulo Inspetorial é convocado expressa e prioritariamente em vista do CG28. Por isso:

- *Aprofundará principalmente o tema do CG28: «Quais salesianos para os jovens de hoje?».*
- *Elegerá o Delegado, ou os Delegados, ao Capítulo Geral e os seus suplentes (Const.171,5).*

Além dessas providências prioritárias, o Capítulo *poderá tratar de outros argumentos que se referem mais imediatamente à Inspetoria*, tidos particularmente como importantes, de acordo com a norma das Const.171,1-2.

#### **2.4.2. Preparação do Capítulo Inspetorial**

Recebida a carta de convocação do CG28, escrita pelo Reitor-Mor, convém que o Inspetor convoque uma **reunião do Conselho Inspetorial** para:

- nomear o *Regulador do CI* (Reg. 168);
- aprofundar as finalidades do CG28 e esclarecer os objetivos do CI que o prepara;
- ter uma visão do esboço de reflexão sobre o tema entregue ao CG28;
- estudar as normas que regulam a preparação e a realização do CI;
- convidar eventuais peritos e observadores ao CI (Reg. 168).

O Inspetor com o seu Conselho poderão, oportunamente, nomear uma *Comissão preparatória* que ajude o Regulador na preparação do Capítulo Inspetorial. A Comissão preparatória inspetorial não é prescrita pelos Regulamentos Gerais. Tem-se, porém, revelado útil na preparação do CI em muitas Inspetorias. A sua criação depende do Inspetor com o seu Conselho.

**A convocação do CI** deve ser feita com uma carta do Inspetor, em que encorajará os irmãos e as comunidades à reflexão sobre o tema e a participação nos trabalhos do CI. Nessa carta, ele comunicará:

- o nome do Regulador do CI 25º : P. Eudes Barreto Fernandes
- os membros da eventual Comissão preparatória: P. Francisco Eliano B. de Queiroz, P. Anderson Alvelino, P. José Cezar R. Teixeira, José Geraldino de Souza, P. Raimundo Nonato, Prof. Luis Carlos Almeida

Ventura, Elisângela Mendes dos Santos, Ana Inês Martins, Ewerton Almeida.

- a data do início e o lugar onde será realizado o CI 25º : 3 a 5 de abril de 2019 em Jaboaão, Colônia N. S. Auxiliadora.
- as modalidades de reunião das comunidades que não chegam ao número de seis irmãos, em vista da eleição do Delegado ao CI e do seu suplente (cf. Reg. 163).
  - Aracaju – Salvador
  - Areia Branca – Fortaleza
  - Carpina e Matriz de Camaragibe
  - Juazeiro
  - Natal São José – Natal Gramoré
  - Recife Casa Insuperiorial - Caetés - João Pessoa
  - Sagrado Coração

**Após a eleição dos Delegados das comunidades locais**, o Insuperior, numa segunda carta:

- comunicará aos irmãos os nomes dos eleitos;
- apresentará a lista dos irmãos professores perpétuos elegíveis ao CI como Delegados dos irmãos da Insuperioria (cf. Reg. 165,1-2).

### 2.4.3. Regulador do Capítulo Insuperiorial

O Regulador do Capítulo Insuperiorial:

- estabelecerá e comunicará às comunidades o tempo limite das eleições
  - dos Delegados das comunidades e de seus suplentes;
  - dos Delegados dos irmãos da lista insuperiorial;
  - dos eventuais novos suplentes das comunidades, caso algum suplente da comunidade tivesse sido eleito na lista insuperiorial;
- enviará às comunidades as normas que regulam a eleição dos Delegados das comunidades locais e os módulos da ata;
- comunicará, também, as modalidades estabelecidas para a eleição dos Delegados dos irmãos da Insuperioria.

### 2.4.4. Comissão preparatória insuperiorial

A eventual Comissão preparatória insuperiorial terá a tarefa de estudar, de propor ao Insuperior e de promover todas as iniciativas que acreditar serem úteis para:

- sensibilizar os irmãos nas perspectivas capitulares, por exemplo, com conferências, jornadas de estudo, encontros de grupos e comunidades;
- ajudar os irmãos a se disporem espiritualmente aos trabalhos e aos empenhos propostos pelo Capítulo com retiros, jornadas de oração, celebrações;
- esclarecer o tema capitular e ajudar os irmãos em seu estudo; serão dadas utilmente a cada irmão cópia da carta de convocação do CG28 e cópia do esboço de reflexão, apresentadas neste número dos Atos do Conselho Geral.

A Comissão preparatória poderá sugerir ao Insuperior as modalidades de envolvimento dos membros da Família Salesiana (FMA, VDB, Cooperadores, Ex-alunos...), colaboradores leigos, amigos das nossas obras (religiosos, membros qualificados do Clero, entre os quais os nossos Bispos e Prelados, etc.), solicitando-lhes a colaboração nas formas e nos âmbitos consentidos pelas nossas normas.

Neste Capítulo Insuperiorial é importante encontrar alguma forma particular de *envolvimento juvenil*, quer em nível da comunidade local quer em nível da celebração do CI.

Ouvida a Comissão preparatória, o Regulador do CI:

- enviará às comunidades as fichas para a coleta das contribuições e das propostas ao CI, que as comunidades e/ou os irmãos prepararem;
- estabelecerá a data limite para o envio a ele mesmo dessas fichas de contribuições e de propostas ao CI;
- estudará as contribuições e as propostas ao CI enviadas pelas comunidades e pelos irmãos, predispondo um material útil para a reflexão e as decisões do CI.

### 2.4.5. Realização do Capítulo Insuperiorial

Faça-se com que o Capítulo Insuperiorial seja realizado em *clima de fraternidade, reflexão e oração*, na busca da vontade de Deus a fim de responder sempre melhor às expectativas da Igreja e dos jovens. Por isso, será de proveito uma conveniente preparação da liturgia quanto a conteúdos, modalidades, subsídios.

Cada Capítulo Insuperiorial se proverá de um *regulamento*, no qual serão enunciadas as normas de trabalho,

as modalidades de discussão e a organização dos Capitulares em grupos de estudo ou comissões. Para esse regulamento leve-se em conta as normas indicadas pelas Constituições e pelos Regulamentos Gerais (cf. Const. 153, Reg. 161, 164, 169) e eventuais disposições do Diretório Inspetorial.

Para o *envio das propostas e das contribuições do CI ao Regulador do CG28* dever-se-á ater escrupulosamente às indicações dadas pelo próprio Regulador do CG28. Particularmente, as propostas e as contribuições serão escritas nas “fichas” apropriadas. As propostas do CI trarão o resultado da votação. Elas poderão ser escritas em *italiano, francês, espanhol, inglês e português*.

#### **2.4.6. Participação das comunidades e dos irmãos**

Concluindo estas sugestões, parece conveniente enunciar alguns empenhos das comunidades e de cada irmão.

##### *As comunidades*

- Acompanham todo o processo capitular com a oração quotidiana.
- Elegem o próprio Delegado ao CI e o seu suplente, compilando a ata da eleição, segundo o módulo enviado pelo Regulador do CI.
- Recebem e estudam os estímulos e o material que o Regulador do CI lhes enviar.
- Aprofundam o tema proposto em vista do CG28 e enviam suas contribuições ao Regulador do CI.

##### *Cada irmão*

- Acompanha a preparação, a realização e as conclusões do CI através da oração e da informação.
- Coloca-se em clima de conversão pessoal para assumir os envoltimentos espirituais e pastorais do tema do CG28, “*Quais salesianos para os jovens de hoje?*”.
- Dá o próprio voto para a eleição do Delegado de sua comunidade e do seu suplente.
- Participa da eleição dos Delegados dos irmãos da Inspetoria.
- Aprofunda pessoalmente o tema, valendo-se dos subsídios e do intercâmbio de idéias no interior da própria comunidade.
- Envia contribuições e propostas pessoais ao Regulador do CI e colabora na elaboração e discussão das propostas e contribuições da própria comunidade.
- Pode enviar propostas e contribuições pessoais diretamente ao Regulador do CG28.

Mais uma vez, o Senhor nos oferece uma excelente ocasião para nosso crescimento como irmãos e missionários dos jovens.

Recife, 16 de agosto de 2018.  
*P. Nivaldo Luiz Pessinatti, inspetor salesiano*